



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA –  
CENTRAL**  
**CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13**  
**JUCERJA/NIRE: 3330026863-4**

### **ATA DA 359ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

No décimo primeiro dia do mês de agosto de 2025, às 14h, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, estando presentes os Diretores: **Oswaldo de Andrade Dreux, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Ary Arruda e Heitor Luiz Maciel Pereira**. Presentes na reunião os senhores **Fernando Kaczelnik**, titular da Assessoria Técnica e Administrativa – ASSTAD, Sr. **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance – ASSGER a Sra. **Priscilla Barbosa**, Chefe de Gabinete e a Sra. **Ângela Crespo**, Superintendente Administrativa. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: Para Deliberação: Item 1º - Procedimento Padrão de Controle e Contabilização de Contratos Administrativos no SIAFE-RIO; Para Ciência: Item 2º - Proposta de alteração do RILC; **Item 3º** - Contratação de Auditoria Independente. **Assuntos Gerais**. Dando início à reunião, no **Item 1º**, foi apresentado o Procedimento Padrão de Controle e Contabilização de Contratos Administrativos no SIAFE-RIO. Apresentado pelo Sr. Daiti e pelo Sr. Heitor, o procedimento tem como objetivo definir as rotinas e os procedimentos básicos a serem adotados para a inserção, controle, integridade e uso das informações relativas aos contratos administrativos no sistema. A criação do documento visa otimizar os processos, garantir a conformidade e a acurácia dos dados, atendendo à necessidade de padronizar as rotinas de registro e acompanhamento dos contratos. Além disso, busca responder às recomendações e aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), que tem apontado deficiências na atualização e na acurácia das informações registradas no SIAFE-Rio. Assim, o procedimento padrão tem como intuito mitigar riscos e alinhar a CENTRAL às melhores práticas de governança e à legislação vigente. Após a apresentação, o Diretor Presidente solicitou vistas do assunto para que o documento seja analisado pela Auditoria Interna. Conforme disposto no Regimento Interno da DIREXE, o item foi retirado de pauta e retornará para deliberação na reunião ordinária do mês de

setembro. Passando para o **Item 2º**, a proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) foi apresentada pela Sra. Ângela Crespo e pelo Sr. Daiti Hamanaka. A apresentação à Diretoria Executiva teve como objetivo dar ciência das principais propostas de alterações a serem realizadas no RILC, para que o documento seja encaminhado para a aprovação prévia do Conselho de Administração, antes do envio à Assessoria Jurídica da SETRAM e posterior envio à PGE-RJ. A revisão do RILC foi realizada por um grupo de trabalho, motivada pela necessidade de constante atualização do Regulamento, conforme previsto no Art. 40 da Lei 13.303/2016. Devido às recentes alterações em leis e decretos, foram adicionados novos artigos ao documento, cuja organização e clareza também foram aprimoradas. Entre as principais alterações, destacam-se a inclusão de novas regras para a adesão a atas de registro de preços e para a atuação do agente de contratação, bem como novas diretrizes sobre a aplicação de penalidades e regras de integridade. Além disso, foram incluídos detalhes sobre todas as fases das licitações e realizados ajustes práticos para otimizar os prazos e refletir os procedimentos internos da CENTRAL. Os membros da Diretoria Executiva analisaram as alterações propostas, tomaram ciência e **determinaram** que o documento seja submetido, desta forma ao Conselho de Administração. Em relação à prorrogação do contrato da Auditoria Independente, no **Item 3º**, a Diretoria Executiva foi informada sobre a manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário (COMAUD) na ata nº 136, sobre a prorrogação do serviço de auditoria independente com a empresa RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES-EPP. A prorrogação foi submetida à COMAUD em conformidade com o Art. 24, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Art. 62, inciso I, do Estatuto Social da Companhia que exige a manifestação do COMAUD para contratação e destituição de auditoria independente. Os membros da Diretoria Executiva **tomaram ciência e determinaram** que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração (CONADM) para deliberação. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

**Oswaldo de Andrade Dreux**

**Diretor-Presidente**

**Heitor Luiz Maciel Pereira**

**Diretor Administração e Finanças**

**Ary Arruda Filho**

**Diretor de Engenharia e Operação**

**Marcelo Luiz Onida de Araujo**

**Diretor de Planejamento**



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 14/08/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 14/08/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 14/08/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Andrade Dreux, Presidente**, em 15/08/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106864493** e o código CRC **CF3B41C8**.